



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1878/026/12

Prefeitura Municipal: Colina.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Valdemir Antonio Moralles.

Advogado(s): Angela Carboni Martinhoni.

Acompanha(m): TC-1878/126/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: MUNICÍPIO: COLINA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2012. Aplicação no Ensino: 25,61%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 66,95%. Total de despesas com FUNDEB: 100,00%. Déficit Orçamentário: 1,11% - R\$537.534,03. Déficit Financeiro: R\$ 1.257.028,11. Despesas com Pessoal: 51,16%. Aplicação na Saúde: 19,84%. Transferências para a Câmara: 5,67%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Cumprimento do art.42 da LRF: Irregular. "Descumprimento do art. 42 da LRF". PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 05 de novembro de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Colina, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, transmitindo-se as recomendações constantes do referido voto.

Determinou, ainda, seja oficiado ao Ministério Público, encaminhando cópia do relatório e voto, para as considerações de sua alçada.

Determinou, por fim, à Fiscalização desta Corte de Contas que se certifique das correções das situações recomendadas.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Presente a Dra. Élide Graziane Pinto, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.
Publique-se.
São Paulo, 19 de novembro de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora
D.O.E. DE 28/11/13 - PÁG.45